

ATOS DA 22ª ZONA ELEITORAL .....	110
ATOS DA 23ª ZONA ELEITORAL .....	113
ATOS DA 24ª ZONA ELEITORAL .....	115
ATOS DA 25ª ZONA ELEITORAL .....	123
ATOS DA 26ª ZONA ELEITORAL .....	123
ATOS DA 27ª ZONA ELEITORAL .....	130
ATOS DA 28ª ZONA ELEITORAL .....	133
ATOS DA 29ª ZONA ELEITORAL .....	134
ATOS DA 30ª ZONA ELEITORAL .....	141
ATOS DA 32ª ZONA ELEITORAL .....	147
ATOS DA 33ª ZONA ELEITORAL .....	148
ATOS DA 35ª ZONA ELEITORAL .....	150
ATOS DA 38ª ZONA ELEITORAL .....	152
ATOS DA 39ª ZONA ELEITORAL .....	153
ATOS DA 40ª ZONA ELEITORAL .....	157
ATOS DA 43ª ZONA ELEITORAL .....	159
ATOS DA 44ª ZONA ELEITORAL .....	173
ATOS DA 48ª ZONA ELEITORAL .....	191
ATOS DA 49ª ZONA ELEITORAL .....	193
ATOS DA 52ª ZONA ELEITORAL .....	194
ATOS DA 53ª ZONA ELEITORAL .....	211
ATOS DA 55ª ZONA ELEITORAL .....	213
ATOS DA 56ª ZONA ELEITORAL .....	214

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 428/2020

Estabelece o assessoramento dos Juízes Auxiliares e fixa a escala do plantão judiciário para apreciação das reclamações ou representações alusivas às eleições suplementares para um cargo de senador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a inédita realização de eleições suplementares para um cargo de senador, simultaneamente com as eleições municipais 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar a restrita força de trabalho frente à pluralidade de demandas de ambos pleitos;

CONSIDERANDO a expertise dos servidores que assistem aos Juízes-Membros e a impossibilidade temporal de capacitar outros servidores nessa atividade específica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 64/1990, na Resolução TSE nº 23.627/2020 - Calendário Eleitoral e na Resolução TRE-MT nº 2505/2020;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 6539.2020-2,

RESOLVE

Art. 1º O assessoramento aos Juízes Auxiliares será cumulativamente prestado pelos assistentes lotados nos Gabinetes dos Juízes-Membros deste Tribunal, conforme estabelecido a seguir:

Juiz Auxiliar	Gabinete
Dr. Edson Dias Reis	Gabinetes dos Juízes-Membros (Categoria Juiz de Direito)
Dr. Ciro José de Andrade Arapiraca	Gabinete do Juiz-membro (Categoria Juiz Federal) Gabinete do Juiz-Membro (Categoria Desembargador)
Dr. Armando Biancardini Candia	Gabinetes dos Juízes-Membros (Categoria Jurista)

Parágrafo único - O assessoramento poderá ser prestado por meio de revezamento entre os assistentes lotados nos Gabinetes definidos no *caput*, que deverá ser comunicado ao Juiz-Membro e ao Juiz Auxiliar, respectivamente.

Art. 2º Estabelecer o plantão judiciário para os meses de setembro, outubro e novembro de 2020, para apreciação das medidas urgentes e os pedidos de liminares relativos às reclamações ou representações, concernentes às eleições suplementares para um cargo de senador, conforme escala constante do Anexo.

§ 1º As representações especiais que visarem à apuração das hipóteses previstas nos arts. 23, 30-A, 41-A, §3º, 45, VI, 73, 74, 75 e 77 da Lei nº 9.504, de 1997, com rito estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990, serão distribuídas aos Juízes-Membros do Tribunal (art. 9º, § 3º, da Resolução TRE-MT nº 2505/2020).

§ 2º Nas ausências ou impedimentos, os Juízes Plantonistas substituir-se-ão entre si, respeita a seguinte ordem:

- I. Dr. Edson Dias Reis;
- II. Dr. Ciro José de Andrade Arapiraca;
- III. Dr. Armando Biancardini Candia.

§ 3º A substituição, embora automática, deverá ser formal e previamente comunicada à Presidência, para fins de publicação e divulgação devida.

§ 4º Durante os plantões os Juízes Auxiliares serão assessorados pelos assistentes, cuja escala deverá ser organizada em sintonia com o art. 1º, *caput*, e acompanhar a ordem de substituição prevista no art. 2º, § 1º, no caso de ausências ou impedimento da autoridade plantonista.

Art. 3º A distribuição dos feitos protocolizados durante o plantão judiciário deverá observar as normas legais e regimentais.

§1º A jurisdição do Juiz plantonista exaure-se com a apreciação da tutela de urgência, não vinculando o magistrado para os demais atos processuais, salvo as hipóteses legais.

§2º Após exame da matéria e adoção das medidas cabíveis pelo Juiz plantonista, os autos serão enviados ao Relator originário.

Art. 4º O horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal a partir do dia 26 de setembro de 2020, aos sábados, domingos e feriados, inclusive, será estabelecido em resolução específica.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2019.

Desembargador GILBERTO GIRALDELLI

Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO

(Portaria nº 428/2020)

SETEMBRO

Dia 27 (domingo)	Dr. Armando Biancardini Candia
OUTUBRO	
Dias 3(sábado) Dia 4 (domingo)	Dr. Edson Dias Reis
Dia 10 (sábado) Dia 11 (domingo) Dia 12 (segunda-feira) FERIADO	Dr. Ciro José de Andrade Arapirada
Dia 17 (sábado) Dia 18 (domingo)	Dr. Armando Biancardini Candia
Dia 24 (sábado) Dia 25 (domingo) Dia 28 (quarta-feira) FERIADO	Dr. Edson Dias Reis
Dia 31 (sábado)	Dr. Armando Biancardini Candia
NOVEMBRO	
Dia 1º (domingo) Dia 2 (segunda-feira) FERIADO	Dr. Armando Biancardini Candia
Dia 7 (sábado) Dia 8 (domingo)	Dr. Ciro José de Andrade Arapiraca
Dia 14 (sábado) VÉSPERA DA ELEIÇÃO Dia 15 (domingo) DIA DA ELEIÇÃO	Dr. Edson Dias Reis Dr. Ciro José de Andrade Arapiraca Dr. Armando Biancardini Candia

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**

Presidente do TRE-MT

## ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

### EDITAIS

#### PROCESSO 0600134-36.2018.6.11.0000

##### INTIMAÇÃO DE PAUTA

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA (Resolução TRE-MT n° 2443)

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - PJE n° 0600134-36.2018.6.11.0000 Origem: Cuiabá - MT  
RELATOR: Jurista 2 - Jackson Francisco Coleta Coutinho PARTES DO PROCESSO:  
REQUERENTE: PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA  
ESTADUAL DE MATO GROSSO, FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, JOSE ROBERTO  
BEZERRA Advogados do(a) REQUERENTE: SADI LUIZ BRUSTOLIN JUNIOR - MT20407/O,  
BRENO DE ALMEIDA CORREA - MT15802/O Advogados do(a) REQUERENTE: SADI LUIZ  
BRUSTOLIN JUNIOR - MT20407/O, BRENO DE ALMEIDA CORREA - MT15802/O, ANTONIO  
PAULO ZAMBRIM MENDONCA - MT6576/O, ALEX VIEIRA PASSOS - MT17731/O, MARCUS  
ANTONIO DE SOUZA BRITO - MT14941/O Advogados do(a) REQUERENTE: SADI LUIZ  
BRUSTOLIN JUNIOR - MT20407/O, BRENO DE ALMEIDA CORREA - MT15802/O, ALEX VIEIRA  
PASSOS - MT17731/O De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Relator(a), ficam intimados os  
interessados de que o processo em referência foi incluído na pauta da sessão de julgamento que  
se realizará no dia 24/09/2020 às 09:00h na Sala virtual de sessões do Tribunal Regional Eleitoral  
de Mato Grosso, após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação, conforme  
dispõe o art. 60 do RI/TRE/MT (art. 18 da Resolução TSE n° 23.478, de 10 de maio de 2016).